



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 033/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 033, de 18 de março de 2025, que *“Altera as Leis Municipais nº 1.833 e 1.835, de 20 de fevereiro de 2025 e a Lei Municipal nº 1.849, de 14 de março de 2025 para correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.”*

A presente proposta legislativa tem por objetivo alterar alguns itens das tabelas de autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, constantes das Leis Municipais: nº 1.833/2025; nº 1.835/2025 e nº 1.849/2025, recentemente aprovadas e sancionadas por Esta Casa Legislativa, em razão da necessidade de retificação descritiva dos itens subfunção (art. 2º, da Lei Municipal nº 1.833/2025) e Projeto/Atividade (art. 2º da Lei Municipal nº 1.835/2025 e art. 1º da Lei Municipal nº 1.849/2025).

Quanto à Lei Municipal nº 1.833/2025, no momento de submissão e aprovação do Projeto de execução junto ao Ministério Federal responsável pela gestão do recurso, conforme documento anexo, **restou exigido que**, diversamente do contido na tabela contida no art. 2º da Lei aprovada, **o item subfunção fosse descrito sob a rubrica 451 – Infraestrutura Urbana e não 452 – Serviços Urbanos**, conforme constou da Lei, sendo imprescindível a retificação da legislação para a aprovação do projeto junto ao Governo Federal e utilização do recurso para as finalidades autorizadas pela Lei Municipal.

Quanto às Leis Municipais nº 1.835 e 1.849/2025, no momento de atualização do Orçamento, conforme autorização legislativa, **verificou-se equívoco nas tabelas quanto ao número da rubrica orçamentária do item Projeto Atividade**, sendo necessária a correção legislativa para alterar, no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.835/2025, a numeração do item de 1567 para 1561; da mesma forma, quanto à Lei Municipal nº 1.849/2025, se faz necessária a correção legislativa para alterar, no art. 1º, da referida Lei, a numeração do item de 2319 para 2327, a fim de viabilizar a correta atualização do orçamento e aplicação dos recursos para as finalidades estabelecidas nas legislações aprovadas.

Desta forma, o Executivo Municipal obteve subsídios junto a esta Casa Legislativa para autorizar as alterações orçamentárias havidas, sendo que, do mesmo modo, para retificar itens descritivos por necessidade de adequação que não afeta o conteúdo prático das respectivas tabelas necessita da autorização legislativa ora buscada.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como as questões já tramitaram e maior protelação da execução dos ajustes orçamentários e execução dos recursos pode ser prejudicial ao atendimento dos cidadãos, faz-se necessário a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípios que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob o regime de urgência, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal¹, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de

¹ Art. 37, LOM. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:721104148

04

Assinado de forma digital

por ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2025.03.18 15:03:18

-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.833/2025; a Lei Municipal nº 1.835/2025; e a Lei Municipal nº 1.849/2025 visando a correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.833, de 20 de fevereiro de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação dos itens denominados subfunção, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1563	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	100.364,63
Valor Total			100.364,63

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1564	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	200.662,11
Valor Total			200.662,11

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	1565	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	110.364,16
Valor Total			110.364,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.835, de 20 de fevereiro de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1561	APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIO SEE 1261000952/2024 (13724-3)	
Elemento	449052	Equipamentos e material permanente	321.292,70
	449052	Equipamentos e material permanente	55.881,67
Valor Total			377.174,37

Art. 3º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.849, de 14 de março de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2327	RES SES 8888-2023 (13365-5)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
	319013	Obrigações Patronais	2.000,00
	339030	Material de Consumo	5.963,62
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	339046	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Valor Total			64.963,62

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de março de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Dados: 2025.02.18 15:03:36-03'00"

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.833, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	TRANSF. ESPECIAL FEDERAL 2024-14110024 (13639-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1563	Pavimentação	100%	Vias públicas	100.364,63	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1564	Pavimentação	100%	Vias públicas	200.662,11	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1565	Pavimentação	100%	Vias públicas	110.364,16	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, conforme tabelas abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Projeto/Atividade	1563	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-14110024 (13639-5)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	100.364,63
Valor Total			100.364,63

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1564	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-44540004 (13641-7)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	200.662,11
Valor Total			200.662,11

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1565	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2024-40290011 (13640-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	110.364,16
Valor Total			110.364,16

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas das tabelas constantes do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVÃO:721104148
04

Assinado eletronicamente
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVÃO:72110414804
Data: 2025.02.20 10:07:13
+05'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-069651 / 2024**

Programa: **09032024** 

Situação: **Ciente**

Beneficiário: **18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM (MG)**

Emenda Parlamentar: **202440290011-LAFAYETTE DE ANDRADA**



Total de Custeio Emenda

R\$ 0,00

+



Total de Investimento Emenda

R\$ 110.000,00

=



Total do Plano de Ação Emenda

R\$ 110.000,00

Período de Execução: 36 meses

13/12/2024 - 13/12/2027

Dados Básicos ^

Situação

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ⓘ



Sim



Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA 0251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROGRAMA 1502 - SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE 1565 - TRANF. ESPECIAL FEDERAL 2024 - 40290011
ELEMENTO 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Caracteres restantes: 4724

Execução Orçamentária ^

✓ Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório) ⓘ

36

Data fim prevista: 13/12/2027

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável ⌵	Data/Hora ⌵	Prazo (Meses) ⌵	Justificativa ⌵	Detalhamento c
08473283686	13/02/2025 10:17	36		
04889531629	18/12/2024 10:49	6		

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor ^

Objeto ^

Valor Custeio ^

Valor Inve ^

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo
Nenhum item encontrado	

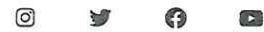
Histórico ^

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
47895853104	09/03/2025 21:50	Aprovado
08473283686	13/02/2025 10:17	Enviado para análise
08473283686	13/02/2025 10:17	Concluído
00379184192	03/02/2025 20:02	Em complementação
Sistema	24/01/2025 18:47	Enviado para análise
08473283686	26/12/2024 14:30	Concluído
08473283686	26/12/2024 14:29	Em Ajuste do Plano de Trabalho
04889531629	18/12/2024 10:49	Concluído

Voltar

REDES SOCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1202 – Atendimento à Educação Básica.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIO SEE 1261000952/2024 (13724-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1567	Veículo de Transporte Escolar (Mínimo 15 lugares)	100%	Demanda do Transporte de alunos	377.174,37	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de R\$ 377.174,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1567	APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIO SEE 1261000952/2024 (13724-3)	
Elemento	449052	Equipamentos e material permanente	321.292,70
	449052	Equipamentos e material permanente	55.881,67
Valor Total			377.174,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assento de firma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2025.02.20 16:10:54 -03:00

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 64.963,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2319	RES SES 8888-2023 (13365-5)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
	319013	Obrigações Patronais	2.000,00
	339030	Material de Consumo	5.963,62
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	339046	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Valor Total			64.963,62

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO 72110414804
Data: 2025.03.14 11:07:58
+33'00"

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

